



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 225

Em 04/02/25

Antenelle  
EXPEDIENTE

Ofício nº 305/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2025

Exm°. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº7286/2024  
Vereador **Maurício Delgado**

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Júnior**  
Secretário de Governo

**Memorando 112.712/2024**De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**Despacho: **5- 112.712/2024**Assunto: **Req nº7286/2024 - Maurício Delgado**

Juiz de Fora/MG, 11 de Dezembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

"A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº. 973/2022 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada no local, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo".

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente

—  
**Fernando Tadeu David***Secretário de Mobilidade Urbana*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 04/02/2025 11:35:36 por Raphael Uba de Faria - Assessor

